



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº.: 1.798 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

**“Dá nomes a Vias Públicas e contém outros dispositivos”**

O povo do Município de Teixeira, por seus representantes de legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua Maria Aparecida Rigueira Machado a Rua “A” do Loteamento Recanto da Paz.

**Art. 2º** - Fica denominado de Rua Nair Medina Pereira a Rua “B” do Loteamento Recanto da Paz.

**Art. 3º** - Fica denominado de Rua Vicente de Souza Freitas a Rua “C” do Loteamento Recanto da Paz.

**Art. 4º** - Fica denominado de Rua Ana Márcia Machado Magalhães a Rua “D” do Loteamento Recanto da Paz.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

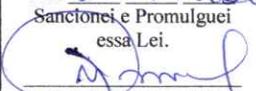
**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

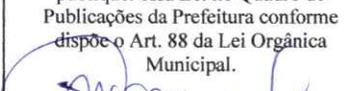
Teixeiras, 21 de dezembro de 2020

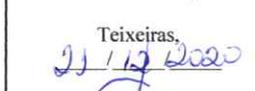
JOSE DIOGO DRUMOND  
NETO:84454202672

Assinado de forma digital por JOSE DIOGO  
DRUMOND NETO:84454202672  
Dados: 2020.12.21 09:16:06 -03'00'

José Diogo Drumond Neto  
Prefeito Municipal

<p><b>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</b></p> <p>Aos <u>21/12/2020</u> Sancionei e Promulguei essa Lei.</p> <p> José Diogo Drumond Neto Prefeito Municipal</p>
--

<p><b>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p>Declaro que em <u>21/12/2020</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.</p> <p> José Diogo Drumond Neto Prefeito Municipal</p>
--

<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.</p> <p>Teixeiras, <u>21/12/2020</u></p> <p> Glauciano C. Rosado Servidor Responsável</p>
--

Projeto de Lei 616/2020 aprovado pela Câmara Municipal em  
07/12/2020.